



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.156, de 05 de março de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.096, de 04 de março de 1.996,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), à ser computado à dotação orçamentária 0501 0842188.2.014- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto / no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.1.003 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 4110- Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.155, de 02 de março de 1.936.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAMBERTO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da


Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.086, de 04 de março de 1.936,

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a ser computado à dotação orçamentária 0501 0842188.2.014 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital, já em utilização.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.1.003 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 410 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 02 de março de 1.936.


LAMBERTO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume neste Município, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


Secretário Municipal
Chefe de Gabinete